

EDITAL Nº 032/2018

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **ESPECIALISTA 01 – B**, para atuação no Projeto: "Governança e Regularização Fundiária em Terras do INCRA e União nas Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste", conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível superior para suprimento de **01 (uma) vaga de ESPECIALISTA 01 – B**, para contratação imediata, e 01 (uma) vaga para formação de cadastro reserva destinada às atividades do Projeto.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6. O profissional selecionado atuará em Brasília- DF.

1.7. É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do PROJETO, seja na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, INCRA, Fundação Universidade de Brasília - FUB.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

2.1 Supervisionar a coleta de dados *in loco* atendendo às necessidades do Projeto;

2.2 Subsidiar o planejamento geral e regional das atividades de coleta de informações desenvolvidas, tomando como base as diretrizes descritas no Projeto Governança e Regularização Fundiária em terras do Incra e União nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste;

- 2.3** Fornecer suporte técnico e metodológico para Coordenação do projeto;
- 2.4** Participar de atividades na interface do Projeto Governança e Regularização Fundiária em terras do Incra e União nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a Universidade de Brasília – UNB;
- 2.5** Contribuir com a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Projeto com o objetivo de auxiliar na qualificação dos trabalhos realizados;
- 2.6** Auxiliar na promoção dos espaços de capacitação técnica em temáticas necessárias ao aprimoramento e ampliação dos conhecimentos e afins;
- 2.7** Apoiar o processo de monitoramento e a avaliação dos trabalhos realizados pelas equipes do projeto;
- 2.8** Apresentar relatórios de execução física das atividades realizadas;
- 2.9** Elaborar e manter em conjunto com a Coordenação do Projeto GOVFUN o sistema de relatórios gerenciais e técnicos com acesso remoto para os coordenadores do projeto;
- 2.10** Auxiliar a Coordenação do Projeto GOVFUN na elaboração do material didático e técnico para as capacitações;
- 2.11** Apoiar a equipe de coordenação na elaboração de termos de referência na contratação de serviços de tecnologia de informação, empresa especializada na coleta de dados e realização de eventos;
- 2.12** Auxiliar no levantamento dos requisitos para a confecção dos sistemas de informação do projeto.

3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA O CARGO: Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Obrigatórios:

- 3.1.1.1.** Diploma de graduação na área de agrônômica ou áreas afins, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.1.1.2.** Certificado de especialização na área agrônômica, desenvolvimento rural extensão rural, educação do campo, reforma agrária, ou áreas afins com relação profissional com a temática da regularização fundiária e reforma agrária, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.1.1.3.** Experiência em atividades relacionadas à execução e acompanhamento de projetos ligados a temática fundiária, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo e/ou registro na carteira profissional (CTPS);
- 3.1.1.4.** Carteira de Habilitação B válida, comprovada através da cópia legível do documento original.

3.1.2. Requisitos Desejáveis:

3.1.2.1 Especialização ou aperfeiçoamento (mínimo de 200h) em direito agrário e afins;

3.1.2.2 Mestrado na área de desenvolvimento rural, extensão rural, educação do campo, reforma agrária e afins;

3.1.2.3 Conhecimentos em gestão de convênios e contratos;

3.1.2.4 Experiências em projetos de pesquisa;

3.1.2.5 Atuação profissional mínima de 06 (seis) meses ligada à temática da regularização fundiária e reforma agrária, comprovada através de currículo e/ou declarações;

3.1.2.6 Experiência e conhecimentos sistematizados em ATES e extensão rural;

3.1.2.7 Experiências e conhecimentos em georreferenciamento e instrumentos legais;

3.1.2.8 Atuação em consultoria e/ou projetos de cooperações/organizações internacionais;

3.2. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados nos subitens do item **3.1.1**, será eliminado.

3.3. Os Requisitos Desejáveis, listados nos subitens do item 3.1.2, serão objeto de pontuação na ETAPA 1 – Análise Curricular, conforme item 6 deste Edital.

3.4. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 6.3, serão convocados para participarem da ETAPA 2 – Entrevista Pessoal, conforme item 7 deste Edital.

3.5. LOCAL DE TRABALHO: O candidato selecionado atuará em Brasília- DF.

3.6. REMUNERAÇÃO: O valor do salário base mensal é de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**.

3.7. BENEFÍCIOS: Auxílio transporte, plano de saúde, plano odontológico, vale refeição e seguro de vida.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 16 de abril de 2018 às 17 horas do dia 23 de abril de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 Após o horário estipulado no item 4.1 não será possível concluir a inscrição.

4.3 Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

4.3.1 *Curriculum Vitae*;

4.3.2 Diploma de graduação na área de agrônômica ou afins emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.3.3 Certificado de especialização na área de agrônômica, desenvolvimento rural extensão rural, educação do campo, reforma agrária, ou áreas afins com relação profissional com a temática da regularização fundiária e reforma agrária, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.3.4 Experiência em atividades relacionadas à execução e acompanhamento de projetos ligados a temática fundiária, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo e/ou registro na carteira profissional (CTPS);

4.3.5 Carteira de Habilitação B válida, comprovada através da cópia legível do documento original;

4.3.6 Especialização ou aperfeiçoamento (mínimo de 200h) em Direito Agrário e afins, comprovado por meio de diploma ou certificado;

4.3.7 Mestrado na área de desenvolvimento rural, extensão rural, educação do campo, reforma agrária e afins, comprovado por meio de diploma;

4.3.8 Conhecimentos em gestão de convênios e contratos, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, declaração e/ou registro na carteira profissional (CTPS);

4.3.9 Experiências em projetos de pesquisa, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, declaração e/ou registro na carteira profissional (CTPS);

4.3.10 Atuação profissional mínima de 06 (seis) meses ligada à temática da regularização fundiária e reforma agrária, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, declaração e/ou registro na carteira profissional (CTPS);

4.3.11 Experiência e conhecimentos sistematizados em ATES e extensão rural, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, declaração e/ou registro na carteira profissional (CTPS);

4.3.12 Experiências e conhecimentos em georreferenciamento e instrumentos legais, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, declaração e/ou registro na carteira profissional (CTPS);

4.3.13 Atuação em consultoria e/ou projetos de cooperações/organizações internacionais, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, declaração e/ou registro na carteira profissional (CTPS);

4.3.14 Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção das instituições partícipes do Projeto, conforme Anexo I do Edital.

4.4 Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

4.5 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

4.6 Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

4.7 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.8 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.9 Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

4.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.11 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1.2 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.2.1 ETAPA 1 – Análise curricular.

5.1.2.2 ETAPA 2 – Entrevista pessoal.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1 ETAPA 1 – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1** deste Edital.

6.2 A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
a) Diploma de graduação na área de agrônômica ou afins emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;	Requisitos não pontuáveis
b) Certificado de especialização na área de agrônômica, desenvolvimento rural extensão rural, educação do campo, reforma agrária, ou áreas afins com relação profissional com a temática da regularização fundiária e reforma agrária, emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;	
c) Experiência em atividades relacionadas à execução e acompanhamento de projetos ligados a temática fundiária, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, currículo e/ou registro na carteira profissional (CTPS).	
d) Carteira de Habilitação B válida, comprovada através da cópia legível do documento original.	
REQUISITOS DESEJÁVEIS	

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação
e) Especialização ou aperfeiçoamento (mínimo de 200h) em direito agrário e afins.	10
f) Mestrado na área de desenvolvimento rural, extensão rural, educação do campo, reforma agrária e afins.	10
g) Conhecimentos em gestão de convênios e contratos.	10
h) Experiências em projetos de pesquisa.	10
i) Atuação profissional mínima de 06 (seis) meses ligada à temática da regularização fundiária e reforma agrária, comprovada através de currículo e/ou declarações.	20
j) Experiência e conhecimentos sistematizados em ATES e extensão rural.	10
k) Experiências e conhecimentos em georreferenciamento e instrumentos legais.	20
l) Atuação em consultoria e/ou projetos de cooperações/organizações internacionais.	10
Total de Pontos	100

6.3 Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obtiver o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “e” a “l” do quadro acima, será aprovado e classificado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

7 ETAPA 2 - ENTREVISTA PESSOAL

7.1 ETAPA 2 - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação
a) Domínio em rotinas administrativas;	0 a 25
b) Relacionamento Interpessoal;	0 a 25
c) Habilidades para resolução de problemas;	0 a 25
d) Comportamento colaborativo.	0 a 25
Total de Pontos	100

7.2 Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

7.3 A **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será realizada na SEDE DA FINATEC, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900.

7.4 O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

7.5 As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

8 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal.

8.2 Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular e na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal. O melhor classificado será convocado para contratação imediata e o outro para formação de cadastro reserva.

8.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.3.1 Maior pontuação na **ETAPA 2** – Entrevista Pessoal;

8.3.2 Maior pontuação no critério estabelecido na **alínea “a”, do item 7.1, da ETAPA 2** – Entrevista Pessoal; e

8.3.3 Maior idade.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do processo e inscrições	16/04/2018 a 23/04/2018

9.1 As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no sítio da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

9.2 A inscrição estará disponível obedecendo ao horário informado no **item 4.1**.

10 DOS RECURSOS

10.1 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos a Comissão de Seleção.

10.2 Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

10.3 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na FINATEC, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte,

Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 9h00 às 11h30 e de 13h00 às 18h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

11 DOS ESCLARECIMENTOS

11.1 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: selecao@finatec.org.br.

11.2 As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

12.2 O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no ANEXO II, no prazo que será estabelecido pela Comissão de Seleção. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

12.3 O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.

12.4 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

12.5 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br.

12.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

12.8 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

13 ANEXOS

ANEXO I – Modelo da declaração exigida no item 4.3.14.

ANEXO II – Lista de documentos necessários para a contratação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato),
inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.7** do Edital de
Seleção nº 032/2018, DECLARO para os fins que se fizerem necessários que não sou
servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da
Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau,
com ocupantes de cargos de Direção da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do
PROJETO.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

01	<i>Curriculum Vitae</i> atualizado
02	Carteira de trabalho e Previdência Social
03	01 fotos 3x4
04	Cópia legível do CPF
05	Cópia legível da Carteira de identidade
06	Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição
07	Cópia legível do cartão PIS/PASEP
08	Cópia legível do certificado de Reservista
09	Cópia legível do comprovante de residência atualizado, contendo o CEP
10	Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, nº conta bancária)
11	Comprovante desconto Contribuição Sindical (cópia Carteira de Trabalho da página onde consta anotação ou contra cheque)
12	Cópia legível da Certidão de Casamento se for o caso
13	Cópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
14	Cópia legível da Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até 6 anos de idade caderneta de vacinação e, a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento de salário família (para os candidatos que possuem filhos).
15	Cópia legível do Diploma de Graduação
16	Cópia legível do Diploma de Mestre
17	Cópia legível dos Certificados de cursos realizados e declarados no <i>Curriculum Vitae</i>
18	Original das declarações enviadas no ato da inscrição no referido edital devidamente assinadas.